

**LEI MUNICIPAL Nº3026/2017**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (PARAÍBA)” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**Projeto de Lei n.3291/2017**

**Autoria: Vereador Nelson Siqueira Costa “Bibi”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “Residencial Francisco Mazeto”, que anteriormente denominava – se Rua Seis, localizada entre as Ruas Sete e Cinco, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (PARAÍBA)**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de outubro de 2017.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**